



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ATA Nº 08/2017

CONSELHO FISCAL DE 08 DE MARÇO DE 2017

Ata da Reunião ordinária do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, foi realizada em 08 de março de 2017, as 13:30 h da tarde na Sala de Reuniões do Previna, situada Av. Eurico Soares de Andrade nº1770, iniciou-se a reunião com a conferencia das peças obrigatórias do Balanço Geral 2016 segue: 32. Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro; 33. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, se houver; 34. Inventário Analítico dos bens móveis e imóveis da unidade administrativa (Lei nº 4.320/64, Arts. 94 95 e 96); 35. Relatório da gestão orçamentária e financeira; 36. Avaliação atuarial anual (Lei nº 9.717/1998, Art. 1º, Inc. I) **não consta assinatura do Atuário solicitamos providenciar**; 37. Demonstrativo das Despesas Administrativas do RPPS (Lei nº 9.717/98, Art. 6º e Portaria MPS nº 402/2008, Art. 15); 38. Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS, cujos beneficiários tenham tempo de serviço certificado pelo RGPS, se houver (Lei nº. 9.796/99 e Lei nº. 10.887/04, Art. 14); 39. Avaliação do desempenho da receita previdenciária em relação à previsão, destacando as providências adotadas no caso de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial; (LC nº 101/2000, Art. 58); 40. Avaliação de desempenho das aplicações financeiras, nos termos do instrumento normativo regulamentar do BACEN e/ou CMN, destacando a composição dos investimentos, o quadro comparativo de taxas ofertadas por instituições do mercado e a classificação efetuada por agências classificadoras de risco, quando se aplicar; e havendo prejuízos apresentar nota explicativa (Resolução nº 3.922 do BCB, Lei nº 9.717/1998, Art. 1º, § Único e Art. 6º, Inc. IV e Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, Art. 3º, Inc. III e V); **Destacamos que foi retirado um relatório do sistema sem indicação da Avaliação de Desempenho. Solicitamos que o referido relatório deve ser realizado nos moldes do item 39 , e o mesmo deve ser assinado pelo responsável**; 41. Parecer do Conselho fiscal, quando se aplicar; 42. Declaração em que se indique o endereço eletrônico na internet de disponibilização das receitas e despesas previdenciárias (Lei nº



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

10.887/2004, Art. 9º, Inc. III); 43. Declaração em que se afirme a disponibilização do registro individualizado aos servidores, mediante extrato anual, nos termos definidos no instrumento normativo regulamentar do Ministério da Previdência Social (Lei nº. 9.717/98, Art. 1º, VII) **Não foi realizado o cadastro, solicitamos providências;** 44. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (Decreto nº 3.788/2011, Portaria nº 204/2008, situação regular em relação à Lei nº 9.717/98); 45. Parcelamento de contribuições devidas pelo ente – parte patronal, quando houver, no exercício, contendo: lei autorizativa e termo de parcelamento, constando a quantidade e o valor das parcelas, o índice de atualização e a taxa de juros (Portaria MPS nº 402/2008, Art. 5º); 46. Quando ocorrer extinção do RPPS no exercício: lei de extinção; extrato bancário do mês de encerramento com a respectiva conciliação, balanço de encerramento e relação de bens, direitos e ativos; 47. Anexo 4 RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (LC nº 101/2000, Art. 50, Inc. IV e Art. 53, Inc. II e Portaria STN vigente para o exercício em referência); 48. Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria das Sessões orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Finalizamos a reunião devido ao avançar do horário, ficando para a aproxima a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal a respeito do Balanço Geral 2016, a ata foi assinada pelos presentes as 17:00 hs.

Nova Andradina, 08 de março de 2017.


NEIDE AP. DA SILVA MIGUEL

Membro-Secretária


MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ

Membro


JOSÉ FIRMINO MARTINS

Presidente


EVALDO SILVEIRA CANO

Membro


KAMILA FERNANDES PEREIRA

Membro